



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 17/91

lan e, do

Autoriza doação de terreno no Cemitério Público Municipal para construção de Jazigo Perpétuo de Gonçalo Lopes da Silva.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º : Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a viúva de Gonçalo Lopes da Silva, senhora Maria Rosa da Silva, um terreno no Cemitério Público Municipal, para construção de Jazigo Perpétuo para o falecido Gonçalo Lopes da Silva.

Artigo 2º : O terreno citado no artigo anterior terá 2,50m(Dois Metros e Cinquenta Centímetros) de comprimento, por 1,50 m' (Hum Metro e Cinquenta Centímetros) de largura, obedecendo as disposições contidas no Código de Posturas Municipal.

Artigo 3º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG _____ de _____ de 1991.

Aprovado em 16/10/91

Projeto Lei Nº 17/91

Ronaldo José Benito
Almeida

Diogo Ribeiro de Andrade
-Prefeito Municipal-

Juliano da Costa
Vicente de Paulo Pereira
Alvaro Encipetes

Diogo Ribeiro de Andrade

Câmara Municipal de Campos Altos
Jesus Cardoso
Jesus Cardoso
Presidente
16/10/91